



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CGC 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL Nº 126/89  
DE 06 de Abril de 1.989.

APROVA RECURSOS PARA DAR CUMPRIMENTO  
AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/89, DE 27  
DE JANEIRO DE 1.989, ENTRE A FUNDAÇÃO -  
ÇÃO CULTURAL MUNICIPAL DE CANARANA,  
EM 27 DE JANEIRO DE 1.989.

DARCI JESUS ROMIO, Prefeito Municipal de Canarana,  
no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efe-  
tuar depósito de valor correspondente a 10 (dez) salários míni-  
mos na Conta Especial nº 03.15.0100/1 do Banco do Estado de Ma-  
to Grosso S/A, que se destina ao depósito dos benefícios da Lei  
nº 7.505, de 2 de Julho de 1.986, dos recursos do orçamento do  
Município e outros que forem destinados para a aquisição do  
acervo da Biblioteca Pública Municipal.

Art. 2º - Os recursos destinados no Artigo anteri-  
or visam dar cumprimento ao que dispõe o Item 3, da Cláusula  
Quarta do Termo de Convênio nº 01/89 firmado entre a FUNDAÇÃO  
CULTURAL DE MATO GROSSO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA em  
data de 27 de Janeiro de 1.989.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei  
correm por conta de dotações próprias na Lei de Orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, em 06  
de Abril de 1.989.

DARCI JESUS ROMIO  
Prefeito Municipal